



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 516 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

**DETERMINA ORIENTAÇÃO ÀS DIRETORIAS,  
REFERENTE AOS TERMOS DE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC,  
CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 1º DA  
PORTARIA INEA PRES Nº 513, DE 20.02.2014,  
PUBLICADA NO D.O. DE 25.02.2014.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer as demandas em tramitação no Instituto e a situação pormenorizada de cada TAC, de forma a subsidiar eventual medida de controle e regularização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar que os Coordenadores dos TACs apresentem no prazo de 15 (quinze dias) o relatório circunstanciado dos Termos de Ajustamento de Conduta - TACs, conforme determinação do art. 1º da Portaria Inea Pres nº 513, de 20.02.2014, publicada no D.O. de 25.02.2014, do qual deve obrigatoriamente constar o cronograma e plano de trabalho abordados.

**Parágrafo Único** - Os Coordenadores dos TACs devem apresentar o respectivo relatório devidamente atualizado a cada três meses, com base no modelo a ser apresentado pela ASPRES.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014

**ISAURA FREGA**

Presidente

Publicada em 14.03.2014, nº DO 47, página 28